



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.169
DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA
NO POVOADO BOM JARDIM EM
NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua, com início no terreno do Sr. Merquite e finalizando, na estrada para serra (Parque Nascimento), passará a denomina-se de **Rua Paulino de Araújo**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 26 de abril de 2018.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE